



CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE CRÉDITO DOS ESTADOS DE MATO GROSSO, MATO GROSSO DO SUL E DO MUNICÍPIO DE CACOAL/RO - SICOOB CENTRAL RONDON

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Em Reais (R\$)

1. Contexto Operacional

A **CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE CRÉDITO DOS ESTADOS MATO GROSSO, MATO GROSSO DO SUL E CACOAL/RO**, doravante denominado **SICOOB CENTRAL RONDON**, é uma entidade cooperativista, que tem por objetivo a organização em maior escala, dos serviços econômico-financeiros e assistenciais de suas filiadas (Cooperativas Singulares), integrando e orientando suas atividades, bem como facilitando a utilização recíproca dos serviços. Tem sua constituição e o funcionamento regulamentados pela Lei nº 4.595/1964, que dispõe sobre a *Política e as Instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias*; pela Lei nº 5.764/1971, que define a *Política Nacional do Cooperativismo* e institui o regime jurídico das sociedades Cooperativas; pela Lei Complementar nº 130/2009, que dispõe sobre o *Sistema Nacional de Crédito Cooperativo*; pela Resolução CMN nº 4.434/2015 e 5.051/2022, que dispõe sobre a constituição e o funcionamento de Cooperativas de Crédito; e pela Resolução CMN nº 4.970/2021, que dispõe sobre os processos de autorização de funcionamento das instituições que especifica. O **SICOOB CENTRAL RONDON** integra o Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil - Sicoob, em conjunto a outras Cooperativas Centrais e Singulares.

O SICOOB CENTRAL RONDON, sediada à **RUA I, N° 185, JARDIM ALVORADA, CUIABÁ - MT**, tem como atividade preponderante a operação na área creditícia e como finalidades:

- (i) Proporcionar, por meio da mutualidade, assistência financeira aos associados;
- (ii) Formar educacionalmente seus associados, no sentido de fomentar o cooperativismo, com a ajuda mútua da economia sistemática e o uso adequado do crédito; e
- (iii) Praticar, nos termos dos normativos vigentes, as seguintes operações, entre outras: captação de recursos; concessão de créditos; prestação de garantias; prestação de serviços; formalização de convênios com outras instituições financeiras; e aplicação de recursos no mercado financeiro, incluindo depósitos a prazo com ou sem emissão de certificado, visando preservar o poder de compra da moeda e remunerar os recursos.

2. Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e aplicáveis às instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil - BCB. Foram observadas: as diretrizes emanadas pela Lei nº 6.404/1976, bem como as alterações introduzidas pelas Leis nº 11.638/2007, 11.941/2009 e 13.818/2019; as instruções constantes nas Normas Brasileiras de Contabilidade (especificamente aquelas aplicáveis às entidades Cooperativas); as orientações concedidas pela Lei do Cooperativismo nº 5.764/1971 e pelas Leis Complementares nº 130/2009 e 196/2022; e normas emanadas pelo BCB e Conselho Monetário Nacional - CMN, consolidadas no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF, consonante à Resolução CMN nº 4.747/2019, Resolução CMN nº 4.818/2020, Resolução BCB nº 2/2020 e Resolução CMN nº 4.924/2021.

Em função do processo de convergência com as normas internacionais de contabilidade, algumas normas e interpretações foram emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, as quais são aplicáveis às instituições financeiras somente quando aprovadas pelo BCB, naquilo que não confrontar com as normas por ele emitidas anteriormente, conforme CPC 00 (R2), 01 (R1), 03 (R2), 05 (R1), 10 (R1), 23, 24, 25, 28, 33 (R1), 41, 46 e 47. Os pronunciamentos contábeis já aprovados pelo

BCB foram empregados integralmente na elaboração destas demonstrações financeiras, quando aplicáveis à esta cooperativa.

As demonstrações financeiras, incluindo as notas explicativas, são de responsabilidade da Administração da Cooperativa, e sua aprovação foi concedida em **15/03/2024**.

2.1 Mudanças nas Políticas Contábeis e Divulgação

a) Mudanças em vigor

Apresentamos a seguir um resumo sobre as normas emitidas pelos órgãos reguladores em períodos anteriores e atual, mas que entraram em vigor durante o período de 2023:

Resolução BCB nº 208, de 22 de março de 2022: a norma trata da remessa diária de informações ao Banco Central do Brasil referentes a poupança, volume financeiro das transações de pagamento realizadas no dia, Certificados de Depósito Bancário (CDBs), Recibos de Depósito Bancário (RDBs) e depósitos de aviso prévio de emissão própria e saldos contábeis de natureza ativa e passiva, tais como disponibilidades, depósitos, recursos disponíveis de clientes, entre outros.

Em complemento, **a Instrução Normativa BCB nº 319, de 4 de novembro de 2022:** a norma revogou a Carta Circular nº 3.429 de 11/2/2010, excluindo a possibilidade de reconhecer no passivo as obrigações tributárias objeto de discussão judicial, para as quais não exista probabilidade de perda. O impacto resumiu-se na análise sistemática das provisões passivas constituídas, referentes a processos judiciais em andamento. Para aqueles em que não foram identificadas perda provável, a reversão da provisão foi efetivada no primeiro semestre de 2023.

b) Mudanças a serem aplicadas em períodos futuros

A seguir, trazemos um resumo sobre as novas normas recentemente emitidas pelos órgãos reguladores, ainda a serem adotadas pela Cooperativa:

Resolução CMN n.º 4.966, de 25 de novembro de 2021: a Resolução dispõe sobre os conceitos e os critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, bem como para a designação e o reconhecimento das relações de proteção (contabilidade de hedge) pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo BCB, buscando reduzir as assimetrias das normas contábeis previstas no Cosif em relação aos padrões internacionais. Este normativo entra em vigor em 1º/1/2025, exceto para os itens citados na sessão anterior, cuja vigência teve início em 1º/1/2022.

Os impactos da adoção dos itens normativos vigentes a partir de 1º/1/2025 estão sendo estudados e, gradualmente, aplicados previamente mediante identificação de evoluções sistêmicas necessárias para minimizar a implicação operacional dos efeitos de transição. Os impactos completos serão divulgados de forma detalhada nas notas explicativas às demonstrações financeiras do exercício de 2024, conforme requerido pelo art. 78 do referido normativo.

Lei nº 14.467, de 16 de novembro de 2022: dispõe sobre o tratamento tributário aplicável às perdas incorridas no recebimento de créditos decorrentes das atividades das instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. O normativo autoriza a dedução, na determinação do lucro real e da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, as perdas incorridas no recebimento de créditos decorrentes de atividades relativas a operações em inadimplência e operações com pessoa jurídica em processo de falência ou em recuperação judicial.

Os impactos estão sendo analisados pela cooperativa e serão considerados até a data da vigência do normativo. Este normativo entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Reformulação do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF: em consonância à reforma futura trazida pela Resolução CMN nº 4.966/2021, o Banco Central do Brasil definiu a reestruturação completa do elenco de contas do Cosif, estabelecendo a nova estrutura dos

grupos e subgrupos de contas, bem como limitando os níveis de agregação do elenco de contas. Os pontos mencionados foram publicados pelo órgão nos seguintes normativos:

i) Resolução BCB nº 255, de 1 de novembro de 2022: trata da estrutura do elenco de contas do Cosif;

ii) Instrução Normativa BCB nº 318, de 4 de novembro de 2022: define os subgrupos contábeis do elenco de contas do Cosif; e

iii) Resolução BCB nº 320, de 31 de maio de 2023: define o limite de níveis de agregação do elenco de contas do Cosif.

iv) Instrução Normativa BCB nº 426 de 1/12/2023: define as rubricas contábeis do grupo Ativo Realizável do elenco de contas do Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif).

Iniciou-se a avaliação dos impactos nos sistemas operacionais, cuja análise está em paralelo à Resolução CMN nº 4.966 de 25/11/2021. Este normativo entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

A Resolução BCB nº 352/23, revogou os requisitos estabelecidos pela Resolução BCB nº 309, de 28 de março de 2023, estabelecendo procedimentos contábeis sobre: a definição de fluxos de caixas de ativo financeiro; a aplicação da metodologia para apuração da taxa de juros efetiva de instrumentos financeiros; a constituição de provisão para perdas associadas ao risco de crédito; e a evidenciação de informações relativas a instrumentos financeiros em notas explicativas.

A avaliação dos impactos nos sistemas operacionais está em andamento com desenvolvimentos sistêmicos, cuja análise está em paralelo aos requisitos estabelecidos pela Resolução CMN nº 4.966 de 25/11/2021. Este normativo entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Em complemento, **a Resolução CMN nº 5.101, de 24 de agosto de 2023**, altera a **Resolução CMN nº 4.975, de 16 de dezembro de 2021**, que dispõe sobre os critérios contábeis aplicáveis às operações de arrendamento mercantil pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. De acordo com CPC 06 (R2) estabelece os princípios para o reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de arrendamentos. O objetivo é garantir que arrendatários e arrendadores forneçam informações relevantes, de modo que representem fielmente essas transações. Esta Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

2.2 Continuidade dos Negócios

A Administração avaliou a capacidade de a Cooperativa continuar operando normalmente e está convencida de que possui recursos suficientes para dar continuidade a seus negócios no futuro. Dessa forma, estas demonstrações financeiras foram preparadas com base no pressuposto de continuidade operacional.

3. Resumo das Principais Políticas Contábeis

a) Apuração do Resultado

Os ingressos/receitas e os dispêndios/despesas são registrados de acordo com o regime de competência.

As receitas com prestação de serviços, típicas do sistema financeiro, são reconhecidas quando da prestação de serviços ao associado ou a terceiros.

Os dispêndios e as despesas e os ingressos e receitas operacionais, são proporcionalizados de acordo com os montantes do ingresso bruto de ato cooperativo e da receita bruta de ato não-cooperativo, quando não identificados com cada atividade.

De acordo com a Lei nº 5.764/1971, o resultado é segregado em atos cooperativos, aqueles praticados entre as Cooperativas e seus associados, ou Cooperativas entre si, para o cumprimento de seus objetivos estatutários, e os atos não cooperativos aqueles que importam em operações com terceiros não associados.

b) Estimativas Contábeis

Na elaboração das demonstrações financeiras faz-se necessário utilizar estimativas para determinar o valor de ativos, passivos e outras transações considerando a melhor informação disponível. Incluem, portanto, estimativas referentes à provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito, à vida útil dos bens do ativo imobilizado, provisões para causas judiciais, entre outras. Os resultados reais podem apresentar variação em relação às estimativas utilizadas.

c) Caixa e Equivalentes de Caixa

Composto pelas disponibilidades, pela Centralização Financeira mantida na Central e por aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, com risco insignificante de mudança de valores e limites e, com prazo de vencimento igual ou inferior a 90 dias, a contar da data de aquisição.

d) Aplicações Interfinanceiras de Liquidez

Representam operações a preços fixos referentes às compras de títulos com compromisso de revenda e aplicações em depósitos interfinanceiros, e estão demonstradas pelo valor de resgate, líquidas dos rendimentos a apropriar correspondentes a períodos futuros.

e) Títulos e Valores Mobiliários

A carteira é composta pelas Participações de Cooperativas, Títulos e Valores Mobiliários e Cédula de Produto Rural.

As Participações de Cooperativas são registradas pelo valor do custo, conforme reclassificação requerida pela Resolução CMN nº 4.817/2020.

A carteira de Títulos e Valores Mobiliários é composta ainda, por títulos de renda fixa, os quais são apresentados pelo custo acrescido dos rendimentos auferidos até a data do Balanço, ajustados aos respectivos valores de mercado. (se aplicável)

As Cédulas de Produto Rural (CPRs) são importantes fontes de financiamento para os produtores rurais, precisam ser registradas ou depositadas em instituições autorizadas pelo Banco Central (BC).

É um título de crédito emitido por produtores rurais, cooperativas e associações, com a finalidade de captação de recursos para produção ou empreendimento, com aval de uma instituição financeira, podem ser:

- a) CPR física: o produtor vende antecipadamente parte de sua produção;
- b) CPR financeira: o produtor antecipa recurso e se compromete a resgatar financeiramente.

O valor de mercado das cédulas do produtor rural (CPR) é mensurado a partir da curva de juros, baseado nas taxas negociadas no mercado futuro de DI de um dia da B3 e nos spreads de crédito obtidos através do prêmio de risco estabelecido para a contraparte da operação.

f) Operações de Crédito

As operações de crédito com encargos financeiros pré-fixados são registradas a valor futuro, retificadas por conta de rendas a apropriar, e as operações de crédito pós-fixadas são registradas a valor

presente, calculadas por critério "*pro rata temporis*", com base na variação dos respectivos indexadores pactuados.

g) Provisão para Perdas Associadas ao Risco de Crédito

Constituída em montante julgado suficiente pela Administração para cobrir eventuais perdas na realização dos valores a receber, levando-se em consideração a análise das operações em aberto, as garantias existentes, a experiência passada, a capacidade de pagamento e liquidez do tomador do crédito e os riscos específicos apresentados em cada operação, além da conjuntura econômica.

As Resoluções CMN nº 2.697/2000 e 2.682/1999 estabeleceram os critérios para classificação das operações de crédito, definindo regras para a constituição da provisão para operações de crédito, as quais estabelecem nove níveis de risco, de AA (risco mínimo) a H (risco máximo). As operações classificadas como nível "H" permanecem nessa classificação por seis meses, quando são baixadas contra a provisão existente e controladas em contas de compensação por, no mínimo, cinco anos e enquanto não forem esgotados todos os procedimentos para cobrança, não mais figurando no Balanço Patrimonial.

h) Ativos não financeiros mantidos para venda

São os bens de propriedade da Cooperativa não utilizados no desempenho da atividade social, recebidos para liquidação parcial ou total de operações de crédito de difícil ou duvidosa solução, a Resolução CMN nº 4.747/2019 determina a segregação dos ativos não financeiros mantidos para venda em próprios e recebidos de terceiros. A mensuração do valor contábil e os procedimentos para ajuste anual do valor contábil são revistos no encerramento de cada exercício de acordo com os critérios definidos pelo CPC 46 – Mensuração do Valor Justo, o qual foi aprovado pela Resolução CMN nº 4.924/21.

i) Depósitos em Garantia

Existem situações em que a Cooperativa questiona a legitimidade de determinados passivos ou ações em que figura como polo passivo. Por conta desses questionamentos, por ordem judicial ou por estratégia da própria administração, os valores em questão podem ser depositados em juízo, sem que haja a caracterização da liquidação do passivo.

j) Investimentos

Representados por ações avaliadas pelo método de equivalência patrimonial.

O Acordo das Cooperativas Centrais Filiadas ao Sicoob Confederação e dos Acionistas do banco, firmado em 11/02/2020, estabeleceu direito a voto nas reuniões, passando, assim, a configurar influência significativa das centrais na administração do Banco Sicoob.

k) Imobilizado de Uso

Equipamentos de processamento de dados, móveis, utensílios e outros equipamentos, instalações, edificações, veículos e benfeitorias em imóveis de terceiros são demonstrados pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada. Nos termos da Resolução CMN nº 4.535/2016, as depreciações são calculadas pelo método linear, com base em taxas determinadas pelo prazo de vida útil estimado dos bens.

l) Intangível

Correspondem aos direitos adquiridos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da Cooperativa ou exercidos com essa finalidade, deduzidos da amortização acumulada. Nos termos da Resolução CMN nº 4.534/2016, as amortizações são calculadas pelo método linear, com base em taxas determinadas pelo prazo de vida útil estimado dos bens.

m) Ativos Contingentes

Não são reconhecidos contabilmente, exceto quando a Administração possui total controle da situação ou quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis sobre as quais não cabem mais recursos contrários, caracterizando o ganho como praticamente certo. Os ativos contingentes com probabilidade de êxito provável, quando aplicável, são apenas divulgados em notas explicativas às demonstrações financeiras.

n) Obrigações por Empréstimos e Repasses

As obrigações por empréstimos e repasses são reconhecidas inicialmente no recebimento dos recursos, líquidos dos custos da transação. Em seguida, os saldos dos empréstimos tomados são acrescidos de encargos e juros proporcionais ao período incorrido (*"pro rata temporis"*), assim como das despesas a apropriar referentes aos encargos contratados até o fim do contrato, quando calculáveis.

o) Depósitos e Recursos de Aceite e Emissão de Títulos

Os depósitos e os recursos de aceite e emissão de títulos são demonstrados pelos valores das exigibilidades e consideram, quando aplicáveis, os encargos exigíveis até a data do balanço, reconhecidos em base *"pro rata die"*.

p) Relações Interfinanceiras - Centralização Financeira

Referem-se à centralização financeira das disponibilidades líquidas das Cooperativas filiadas, depositadas junto à Central conforme determinado no artigo 3, da Resolução CMN nº 4.677/2018.

q) Outros Ativos

São registrados pelo regime de competência, apresentados ao valor de custo ou de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas, até a data do balanço.

r) Outros Passivos

Os demais passivos são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

s) Provisões

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das provisões, dos passivos contingentes são efetuados de acordo com a Resolução CMN 3.823/2009, que determina a observância do Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), por parte das Instituições Financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

As Provisões são reconhecidas quando a Cooperativa tem uma obrigação presente legal ou implícita como resultado de eventos passados, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para saldar uma obrigação legal. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

As provisões para Demandas Judiciais e Passivos Contingentes são reconhecidos contabilmente quando, com base na opinião de assessores jurídicos, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, gerando uma provável saída no futuro de recursos para a liquidação das ações, e quando os montantes envolvidos forem mensurados com suficiente segurança. As ações com chance de perda possível são apenas divulgadas em nota explicativa às demonstrações financeiras, e as ações com chance remota de perda não são divulgadas.

As Obrigações Legais são aquelas que decorrem de um contrato por meio de termos explícitos ou implícitos, de uma lei ou um outro instrumento fundamentado em lei, que a Cooperativa tem por diretriz.

t) Tributos

Em cumprimento ao art. 87 da Lei nº 5.764/1971, os rendimentos auferidos através de serviços prestados a não associados são submetidos à tributação dos impostos que lhes cabem, sendo eles, a depender da natureza do serviço, Imposto de Renda (IRPJ), Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL), Programa de Integração Social (PIS), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN).

O IRPJ e a CSLL têm incidência sobre os atos não cooperativos, situação prevista no caput do art. 194 do Decreto 9.580/2018 (RIR2018), nas alíquotas de 15%, acrescida de adicional de 10%, para o IRPJ e 16% para a CSLL. Ambas as alíquotas incidem sobre o lucro líquido, após os devidos ajustes e compensações de prejuízos.

Ainda no âmbito federal, as cooperativas contribuem com o PIS à alíquota de 0,65% e COFINS à alíquota de 4%, incidentes sobre as receitas auferidas com não associados, após deduções legais previstas na legislação tributária.

As alíquotas dos impostos federais correspondem às regras fiscais determinadas pelo poder Legislativo para o Lucro Real, regime de tributação adotado pelas cooperativas do Sicoob.

O ISSQN é aplicado sobre as receitas auferidas com serviços específicos, sendo recolhido mediante a aplicação de alíquota definida pelo município sede do Ponto de Atendimento (PA) que tenha prestado o serviço à não associado.

O resultado apurado em operações realizadas com Associados não tem incidência de tributação.

u) Segregação em Circulante e Não Circulante

No Balanço Patrimonial, os ativos e passivos são apresentados por ordem de liquidez. Em Notas Explicativas, os valores realizáveis e exigíveis com prazos inferiores a doze meses após a data-base do balanço estão classificados no curto prazo (circulante), e os prazos superiores, no longo prazo (não circulante).

v) Valor Recuperável de Ativos - *Impairment*

A redução do valor recuperável dos ativos não financeiros (*impairment*) é reconhecida como perda, quando o valor de contabilização de um ativo – exceto outros valores e bens – for maior do que o seu valor recuperável ou de realização. As perdas por “*impairment*”, quando aplicáveis, são registradas no resultado do período em que foram identificadas.

w) Partes Relacionadas

São consideradas partes relacionadas as pessoas físicas que têm autoridade e responsabilidade de planejar, dirigir e controlar as atividades da Cooperativa e membros próximos da família de tais pessoas, bem como entidades que participam do mesmo grupo econômico ou que são coligadas, controladas ou controladas em conjunto pela entidade que está elaborando seus demonstrativos financeiros, conforme CPC 05 (R1) - Divulgação sobre Partes Relacionadas (Comitê de Pronunciamentos Contábeis, em 7/10/2010).

Dessa forma, para fins de elaboração e divulgação das demonstrações financeiras e respectivas notas explicativas, não são consideradas partes relacionadas os membros do Conselho Fiscal.

x) Resultados Recorrentes e Não Recorrentes

Como definido pela Resolução BCB nº 2/2020, os resultados recorrentes são aqueles que estão relacionados com as atividades características da Cooperativa ocorridas com frequência no presente e previstas para ocorrer no futuro, enquanto os resultados não recorrentes são aqueles decorrentes de um evento extraordinário e/ou imprevisível, com a tendência de não se repetir no futuro.

y) Instrumentos Financeiros

O SICOOB CENTRAL RONDON opera com diversos instrumentos financeiros, com destaque para caixa e equivalentes de caixa, aplicações interfinanceiras de liquidez, títulos e valores mobiliários, operações de crédito, operações com característica de crédito, operações de câmbio, depósitos à vista e a prazo, empréstimos e repasses, dentre outros.

Os instrumentos financeiros ativos e passivos estão registrados no balanço patrimonial a valores contábeis, os quais se aproximam dos valores justos.

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022, a Cooperativa não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

z) Eventos Subsequentes

Correspondem aos eventos ocorridos entre a data-base das demonstrações financeiras e a data de autorização para a sua emissão. São compostos por:

- Eventos que originam ajustes: evidenciam condições que já existiam na data-base das demonstrações financeiras; e
- Eventos que não originam ajustes: evidenciam condições que não existiam na data-base das demonstrações financeiras.

Não houve qualquer evento subsequente para as demonstrações financeiras encerradas em 31 de dezembro de 2023.

4. Caixa e Equivalente de Caixa

O caixa e os equivalentes de caixa, apresentados na demonstração dos fluxos de caixa, estão constituídos por:

Descrição	31/12/2023	31/12/2022
Caixa e depósitos bancários	3.000,00	3.204,83
Títulos e Valores Mobiliários (a)	294.735.528,74	79.639.506,39
TOTAL	294.738.528,74	79.642.711,22

(a) Referem-se às aplicações no Fundo Bancoob Centralização e Sicoob Institucional, administrados pelo Bancoob DTVM. Os fundos têm a finalidade de prover liquidez diária à Central para fazer face às necessidades de encaixe de recursos das cooperativas singulares, e por isso tem as características descritas no pronunciamento CPC 03 (R2) e Resolução CMN nº 3.604/2008.

5. Aplicações Interfinanceiras de Liquidez

Registrados pelo valor efetivamente pago, acrescido dos rendimentos auferidos. Compreende os depósitos interfinanceiros que fazem parte do Acordo de Compensação junto ao Banco Sicoob, bem como àqueles sem contrapartida. A administração tem a intenção de manter essas aplicações

financeiras até o seu vencimento, embora possuam liquidez imediata. Os quadros a seguir demonstram a composição das aplicações interfinanceiras de liquidez e a classificação por vencimento.

(i) Composição do saldo de aplicações interfinanceiras de liquidez:

Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	Índice	31/12/2023	31/12/2022
Circulante		588.953.637,62	575.340.631,71
Aplicações com vencimento até 90 dias		30.973.276,69	43.087.748,25
Depósitos Interfinanceiros	100% CDI	30.973.276,69	43.087.748,25
Aplicações com vencimento de 90 a 360 dias		557.980.360,93	532.252.883,46
Depósitos Interfinanceiros	100% CDI	557.980.360,93	532.252.883,46
Não circulante		126.530.626,13	64.145.096,36
Aplicações em depósitos interfinanceiros		126.530.626,13	64.145.096,36
Depósitos Interfinanceiros	100% CDI	126.530.626,13	64.145.096,36
Total Geral		715.484.263,75	639.485.728,07

(a) Referem-se às aplicações em Certificados de Depósitos Interbancários - CDI no Banco Sicoob com remuneração de 100% do CDI.

(b) Os rendimentos auferidos com aplicações interfinanceiras de liquidez, nos períodos findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022, registrados em contrapartida à receita de "Rendas de Aplicações Interfinanceiras de Liquidez", foram, respectivamente:

Descrição	2º sem/23	31/12/2023	31/12/2022
Rendas de Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	47.961.307,45	95.353.364,19	69.234.140,83

6. Títulos e Valores Mobiliários

São registrados pelo valor efetivamente pago, acrescido dos rendimentos auferidos, lastreado em títulos públicos federais e particulares, registrados na CETIP e SELIC. Os quadros a seguir demonstram a composição dos títulos e valores mobiliários e a classificação por vencimento.

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, as aplicações em Títulos e Valores Mobiliários estavam assim compostas:

Títulos e Valores Mobiliários	Índice	31/12/2023	31/12/2022
Circulante		391.396.883,96	342.496.133,34
Aplicações com vencimento até 90 dias		337.306.267,32	288.887.852,74
Fundo de centralização (b)	Pós	143.159.236,28	127.885.550,56
Fundo Institucional (b)	Pós	192.320.616,93	124.450.544,04
LFTM - Administrado (b)	Selic	1.826.414,11	8.140.342,29
LF - Outros Bancos (b)	CDI	-	24.208.154,60
LFT	Selic	-	4.203.261,25
Aplicações com vencimento de 90 até 360 dias		54.090.616,64	53.608.280,60
LFTM - Administrado (b)	Selic	21.023.128,41	52.397.649,00
LFT (b)	Selic	-	1.210.631,60
LF - Outros Bancos (b)	Selic	33.067.488,23	-
Não circulante		243.944.669,80	126.663.621,25
LFTM - Administrado	Selic	102.859.685,23	114.381.498,64
LF - Outros Bancos (b)	Selic	33.184.120,85	-
LFT	Selic	107.900.863,72	12.282.122,61
Participação em Cooperativas (a)		5.261.279,42	5.261.279,42
Confederação Nacional das Cooperativas do Sicoob		4.914.739,99	4.914.739,99
Confederação Nacional de Auditoria Cooperativa		346.539,43	346.539,43
Total Geral		640.602.833,18	474.421.034,01

(a) A partir de 1º/7/2022 os saldos de Participações de Cooperativas em entidades que não sejam coligadas, controladas ou controladas em conjunto, para as quais não há previsão de avaliação pelo

Método de Equivalência Patrimonial - MEP, passaram a compor o saldo do grupo de *Títulos e Valores Mobiliários (TVM)*, conforme estabelecido na Resolução CMN nº 4.817/2020. Essas participações são registradas pelo valor do custo de aquisição em subgrupo específico, conforme disposto na Instrução Normativa BCB nº 269/2022.

(b) Os rendimentos auferidos com Títulos e Valores Mobiliários nos períodos findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022, registrados em contrapartida à receita de "Rendas de Títulos de Renda Fixa", foram, respectivamente:

Descrição	2º sem/23	31/12/2023	31/12/2022
Rendas de Títulos de Renda Fixa	15.792.665,09	30.711.987,01	21.239.287,50
Rendas de Aplicações em Fundos de Investimento	16.688.181,99	32.454.837,95	21.258.696,24
(-) Prejuízos com Títulos de Renda Fixa	(0,02)	(21.709,20)	(4.132,05)
TOTAL	32.480.847,06	63.145.115,76	42.493.851,69

7. Operações de Crédito

a) Composição da carteira de crédito por modalidade:

Descrição	31/12/2023			31/12/2022		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Empréstimos e Títulos Descontados	42.889.746,81	1.369.444,77	44.259.191,58	10.326.488,74	6.211.111,50	16.537.600,24
Total de Operações de Crédito	42.889.746,81	1.369.444,77	44.259.191,58	10.326.488,74	6.211.111,50	16.537.600,24
(-) Provisões para Operações de Crédito	(164.448,72)	(6.847,24)	(171.295,96)	(43.993,56)	(17.861,10)	(61.854,66)
TOTAL	42.725.298,09	1.362.597,53	44.087.895,62	10.282.495,18	6.193.250,40	16.475.745,58

b) Composição por tipo de operação e classificação por nível de risco de acordo com a Resolução CMN nº 2.682/1999:

Nível / Percentual de Risco / Situação			Empréstimo / TD	Total em 31/12/2023	Provisões 31/12/2023	Total em 31/12/2022	Provisões 31/12/2022
AA	-	Normal	10.000.000,00	10.000.000,00		4.166.666,72	
A	0,5%	Normal	34.259.191,58	34.259.191,58	(171.295,96)	12.370.933,52	(61.854,67)
Total Normal			44.259.191,58	44.259.191,58	(171.295,96)	16.537.600,24	(61.854,67)
Total Geral			44.259.191,58	44.259.191,58	(171.295,96)	16.537.600,24	(61.854,67)
Provisões			(171.295,96)	(171.295,96)	(171.295,96)	(61.854,66)	(61.854,67)
Total Líquido			44.087.895,62	44.087.895,62	(171.295,96)	16.475.745,58	(61.854,67)

c) Composição da carteira de crédito por faixa de vencimento (diário):

Tipo	Até 90	De 91 a 360	Acima de 360	31/12/2023	31/12/2022
Empréstimos e Títulos Descontados	10.961.969,13	31.927.777,68	1.369.444,77	44.259.191,58	16.537.600,24

TOTAL	10.961.969,13	31.927.777,68	1.369.444,77	44.259.191,58	16.537.600,24
--------------	----------------------	----------------------	---------------------	----------------------	----------------------

d) Composição da carteira de crédito por tipo de produto, cliente e atividade econômica:

Descrição	Empréstimos/TD	% da Carteira	31/12/2023	31/12/2022
Setor Privado - Serviços	10.000.000,00	22,59%	10.000.000,00	-
Outros	34.259.191,58	77,41%	34.259.191,58	16.537.600,24
TOTAL	44.259.191,58	100,00%	44.259.191,58	16.537.600,24

e) Movimentação da provisão para créditos de liquidação duvidosa de operações de crédito:

Descrição	31/12/2023	31/12/2022
Saldo inicial	(61.854,66)	(90.046,63)
Constituições/ Reversões no período	(109.441,30)	28.191,97
Saldo Final	(171.295,96)	(61.854,66)

f) Concentração dos Principais Devedores:

Descrição	31/12/2023	% Carteira Total	31/12/2022	% Carteira Total
Maior Devedor	10.000.000,00	22,59%	9.121.001,43	41,38%
10 Maiores Devedores	44.259.191,58	100,00%	22.041.704,08	100,00%

Compõe o saldo da concentração de devedores as operações de crédito e as operações de outros créditos. Não estão contemplados no saldo os valores de encargos financeiros gerados pela utilização de limites de cheque especial.

8. Outros Ativos

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, os outros ativos estão assim compostos:

Descrição	31/12/2023	31/12/2022
Adiantamentos e Antecipações Salariais	72.872,39	12.788,14
Adiantamentos para Pagamentos de Nossa Conta (a)	378.807,77	46.703,43
Devedores Diversos - País (b)	687.314,89	1.229.636,96
Despesas Antecipadas (c)	99.190,05	268.080,54
TOTAL	1.238.185,10	1.557.209,07

(a) Em Adiantamentos e Antecipações Salariais, registram-se adiantamentos a realizados a fornecedores (R\$ 206.857,77) e adiantamento para compra de vale refeição/alimentação (R\$ 171.950,00).

(b) Em Devedores Diversos – País, registram-se valores a receber de cooperativas filiadas (R\$ 600.033,74) e diversos (R\$ 87.281,15)

(c) Registram-se ainda no grupo, as despesas antecipadas, referentes aos prêmios de seguros, contribuição cooperativista, IPTU, entre outras.

9. Investimentos

a) Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, os investimentos estão assim compostos:

Descrição	31/12/2023	31/12/2022
Participações em Coligadas e Controladas no País	28.288.954,70	21.708.214,22
TOTAL	28.288.954,70	21.708.214,22

b) O quadro a seguir demonstra a movimentação dos investimentos, nos períodos de 31 de dezembro de 2023 e 2022:

Movimentação	Banco Sicoob
Saldo em 31 de dezembro de 31/12/2021	16.229.048,23
Aumento de Capital	3.647.770,27
Equivalência Patrimonial	3.071.040,20
Dividendos Recebidos	(1.379.048,37)
Ajuste a Valor de Mercado	139.403,89
Saldo em 31 de dezembro de 31/12/2022	21.708.214,22
Aumento de Capital	5.974.719,56
Equivalência Patrimonial	3.476.926,49
Dividendos Recebidos	(2.913.528,87)
Ajuste a Valor de Mercado	42.623,3
Saldo em 31/12/2023	28.288.954,70

10. Imobilizado de Uso

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, o imobilizado de uso estão assim compostos:

Descrição	Taxa Depreciação	31/12/2023	31/12/2022
Terrenos		595.000,00	595.000,00
Edificações	4%	3.317.214,15	3.317.214,15
Instalações	10%	132.074,96	109.074,96
Móveis e equipamentos de Uso	10%	542.938,36	526.158,85
Sistema de Processamento de Dados	20%	1.269.182,63	1.030.477,57
Sistema de Segurança	10%	415.738,43	292.966,18
Sistema de Transporte	20%	326.441,00	326.441,00
Benfeitorias em Imóveis de Terceiros		151.314,80	151.314,80
Total de Imobilizado de Uso		6.749.904,33	6.348.647,51

(-) Depreciação Acum. Imóveis de Uso - Edificações		(1.519.177,14)	(1.385.978,58)
(-) Depreciação Acumulada de Instalações		(99.607,91)	(95.882,75)
(-) Depreciação Acum. Móveis e Equipamentos de Uso		(1.446.628,25)	(1.336.288,09)
(-) Depreciação Acum. Veículos		(219.774,65)	(178.484,45)
(-) Depreciação Benfeitorias em Imóveis de Terceiros		(151.314,80)	(128.617,41)
Total de Depreciação de Imobilizado de Uso		(3.436.502,75)	(3.125.251,28)
TOTAL		3.313.401,58	3.223.396,23

11. Intangível

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, o intangível estão assim compostos:

Descrição	Taxa de Amortização	31/12/2023	31/12/2022
Licenças e Direitos Autorais e de Uso	20%	420.878,56	355.586,14
Intangível		420.878,56	355.586,14
(-) Amort. Acum. de Ativos Intangíveis		(279.377,29)	(235.016,61)
Total de Amortização de ativos Intangíveis		(279.377,29)	(235.016,61)
TOTAL		141.501,27	120.569,53

12. Relações Interfinanceiras - Centralização Financeira - Cooperativas

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, os depósitos estão assim compostos:

Descrição	31/12/2022	31/12/2022
Centralização Financeira - Cooperativas (a)	1.304.154.858,65	1.056.897.764,36
TOTAL	1.304.154.858,65	1.056.897.764,36

(a) A centralização financeira é composta pela transferência das sobras de caixa das Cooperativas filiadas, sem prazo de resgate, e remuneradas de acordo com as taxas praticadas no mercado, que na média de 2023, equivalem a 100% do CDI (2022 - 100% do CDI).

13. Provisões

Para fazer face às eventuais perdas que possam advir de questões judiciais e administrativas, a Cooperativa, considerando a natureza, a complexidade dos assuntos envolvidos e a avaliação de seus assessores jurídicos, mantém como provisão para contingências tributárias, trabalhistas e cíveis, classificadas como de risco de perda provável, em montantes considerados suficientes para cobrir perdas em caso de desfecho desfavorável.

Na data das demonstrações financeiras, a Cooperativa não apresentava nenhum processo classificado de perda provável.

Segundo a assessoria jurídica do SICOOB CENTRAL RONDON, existe um processo judicial no qual a Cooperativa figura como polo passivo, que foi classificado com risco de perda possível, no valor de R\$ 21.745.415,06. Essa demanda se refere ao processo nº 9799-15.2010.8.11.0041, de natureza cível (Prestação de Contas), impetrada por uma cooperativa singular que está em regime de liquidação, por meio da qual se questiona o não cumprimento, pelo SICOOB CENTRAL RONDON, da prestação de

contas referente às movimentações ocorridas na conta corrente mantida pela singular na central, no período de 2004 a 2005. Esta ação tramita no Tribunal de Justiça do Mato Grosso e no Superior Tribunal de Justiça, sendo que não há entendimento pacificado quanto à procedência dos pleitos.

Em referência a este processo de nº 9799-15.2010.8.11.0041, dado sua relevância em valor de causa, o SICOOB CENTRAL RONDON realizou teste de estresse no Patrimônio de Referência - PR considerando uma possível necessidade de provisionamento por alteração no status de sua probabilidade de perda, de "possível" para "provável". O estudo considerou os impactos nos indicadores regulamentares de Índice de Basileia - IB, Grau de Imobilização - GI, o Limite de Exposição por Cliente - LEC e a Limite Exposição Concentrada - LECO, sendo verificado que mesmo diante do cenário hipotético de necessidade de provisionamento da demanda pelo seu valor de causa, não haveria desenquadramento de indicadores no curto prazo.

O cenário de imprevisibilidade do tempo de duração dos processos, bem como a possibilidade de alterações na jurisprudência dos tribunais, torna incertos os prazos ou os valores esperados de saída.

14. Obrigações Fiscais, Correntes e Diferidas

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, o saldo de Obrigações Fiscais, Correntes e Diferidas estão assim compostos:

Descrição	31/12/2023	31/12/2022
Impostos e Contribuições sobre Lucros a Pagar	-	79.053,71
Provisão para Impostos e Contribuições s/Lucros	232.428,14	-
Impostos e Contribuições s/ Serviços de Terceiros	20.647,50	7.805,47
Impostos e Contribuições sobre Salários	520.132,06	400.312,55
Outros	13.414,92	6.249,36
TOTAL	786.622,62	493.421,09

15. Outros Passivos

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, o saldo de outros passivos estão assim compostos:

Descrição	31/12/2023	31/12/2022
Sociais e Estatutárias (a)	1.887.834,24	2.435.498,95
Provisão para Pagamentos a Efetuar (b)	1.413.281,03	1.178.189,26
Credores Diversos – País (c)	11.151.041,94	12.346.279,73
TOTAL	14.452.157,21	15.959.967,94

(a) A seguir, a composição do saldo de passivos sociais e estatutárias, e os respectivos detalhamentos:

Descrição	31/12/2023	31/12/2022
Provisão para Participações nos Resultados	1.882.991,71	2.431.632,34
FATES - Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social	4.842,53	3.866,61
TOTAL	1.887.834,24	2.435.498,95

(a.1) A Gratificação, segundo o artigo 457 da CLT Compreendem-se na remuneração do empregado, para todos os efeitos legais, além do salário devido e pago diretamente pelo empregador, como contraprestação do serviço, as gorjetas que receber. (Redação dada pela Lei nº 1.999, de 1.10.1953) (Vide Lei nº 13.419, de 2017);

(a.1.1) A Participação dos Colaboradores no Resultado está consubstanciada pela Lei 10.101/2000 e por convenção coletiva, A Cooperativa constituiu provisão a título de participação dos empregados em resultado e essa, modalidade de remuneração variável não se incorpora aos salários dos empregados e está atrelada à performance da Cooperativa. A legislação determina que o pagamento seja efetuado de acordo com regras previamente estabelecidas por meio de Acordo Coletivo de Trabalho homologado junto ao sindicato da categoria e devidamente registrado no Ministério do Trabalho.

(a.2) O Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social - FATES é destinado às atividades educacionais, à prestação de assistência aos Associados, seus familiares e empregados da Cooperativa, sendo constituído pelo resultado dos atos não cooperativos e percentual das sobras líquidas do ato cooperativo, conforme determinação estatutária. A classificação desses valores em contas passivas segue a determinação do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF. Atendendo à instrução do CMN, por meio da Resolução nº 4.872/2020, o FATES é registrado como exigibilidade, e utilizado em despesas para as quais se destina, ao final do exercício, há a reversão dos dispêndios de Fates para a conta de Sobras ou Perdas Acumuladas, conforme a Lei nº 5.764/1971.

(b) Em Provisão para Pagamentos a Efetuar estão registrados:

Descrição	31/12/2023	31/12/2022
Despesas de Pessoal	1.323.479,29	1.110.119,89
Segurança e Vigilância	835,00	877,98
Manutenção e Conservação de Bens	26.973,34	10.576,74
Seguro	6.036,24	-
Compensação	682,00	682,00
Aluguéis	5.275,16	1.745,24
Outras Provisão para Pagamentos a Efetuar	50.000,00	54.187,41
TOTAL	1.413.281,03	1.178.189,26

(c) Os saldos em Credores Diversos - País referem-se:

Descrição	31/12/2023	31/12/2022
Pendências a Regularizar	30.962,01	5.054,01
Outros Credores Diversos - País	11.120.079,93	12.341.225,72
TOTAL	11.151.041,94	12.346.279,73

Em Outros Credores Diversos, registram-se valores a repassar as cooperativas filiadas referente ao rendimento da centralização financeira do mês.

16. Patrimônio líquido

a) Capital Social

O capital social é representado por cotas-partes no valor nominal de R\$ 1,00 (cada) e integralizado por seus Associados. De acordo com o Estatuto Social, cada cooperado tem direito em a um voto, independentemente do número de suas cotas-partes.

Descrição	31/12/2023	31/12/2022
Capital Social	112.321.151,66	82.119.353,14
Quantidade de Cooperados	8	8

b) Fundo de Reserva

Representado pelas destinações das sobras definidas em Estatuto Social, utilizado para reparar perdas e atender ao desenvolvimento de suas atividades.

c) Sobras Acumuladas ou Perdas Acumuladas

As sobras são distribuídas e apropriadas conforme Estatuto Social, normas do Banco Central do Brasil e posterior deliberação da Assembleia Geral Ordinária (AGO). Atendendo à instrução do CMN, por meio da Resolução nº 4.872/2020, o Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social - FATES é registrado como exigibilidade e utilizado em despesas para as quais se destina, conforme a Lei nº 5.764/1971.

Em Assembleia Geral Ordinária, realizada em 2023 em atendimento ao artigo 132 da Lei nº 6.404/1976, os Associados deliberaram pela destinação das sobras do exercício findo em 2022, sendo 100% para Conta Capital, no valor de R\$ 66.798,52.

d) Destinações Estatutárias e Legais

A sobra líquida do exercício terá a seguinte destinação:

Descrição	31/12/2023	31/12/2022
Sobras/Perdas do exercício	37.750,20	38.632,78
(-) Lucro decorrente de atos não-cooperativos destinado ao FATES	(756,50)	(3,70)
(+) Absorção de FATES e/ou Fundos Voluntários	3.866,61	-
Base de cálculo das destinações	40.860,31	38.629,08
(-) Destinação para o Fundo de Reserva - 20%	(8.172,06)	(7.725,82)
(-) Destinação para o FATES - atos cooperativos - 10%	(4.086,03)	(3.862,91)
(+) Absorção de FATES e/ou Fundos Voluntários	-	39.758,17
Sobras/Perdas à disposição da Assembleia Geral	28.602,22	66.798,52

20% para a Reserva Legal, sobre a sobras deduzidos a provisão dos Juros sobre o Capital Próprio e FATES Ato Não Cooperativo. É destinado a reparar perdas e a atender ao desenvolvimento de suas atividades. A AGO poderá determinar destinação de recurso adicional ao fundo de reserva além das destinações previstas no estatuto social.

10% para o Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social (FATES), sobre a sobras deduzidos a provisão dos Juros sobre o Capital Próprio e FATES Ato Não Cooperativo. É destinado à atividades educacionais, à prestação de assistência aos associados, seus familiares e, quando previsto no estatuto social, aos empregados da Cooperativa.

A partir do exercício de 2021 a reversão dos dispêndios de FATES e Fundos Voluntários passou a ocorrer apenas no encerramento anual de acordo com a Interpretação Técnica Geral (ITG) 2004 - Entidade Cooperativa e a revogação do texto original da NBC T 10.8.2.8.

e) Outros Resultados Abrangentes

Outros resultados abrangentes referem-se a receitas e despesas reconhecidas diretamente no patrimônio líquido, conforme regulamentação em vigor.

No período de 31 de dezembro de 2023, o SICOOB CENTRAL RONDON realizou a avaliação e ajuste de investimentos em participações no Banco Sicoob pelo MEP, e registrou como outros resultados abrangentes as alterações decorrentes de valores reconhecidos diretamente no patrimônio líquido dessa entidade, sem efeitos sobre o resultado.

17. Resultado de Atos Não Cooperativos

São classificados como ato não cooperativo os rendimentos e/ou dispêndios decorrentes de operações realizadas com não associados, sobre os quais há incidência de tributos federais e municipais. Os valores são registrados em separado e o resultado líquido auferido dessas operações, se positivo, é integralmente destinado ao FATES, conforme determina o art. 87 da Lei nº 5.764/1971.

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, o resultado de atos não cooperativos possuía a seguinte composição:

Descrição	31/12/2023	31/12/2022
Receita de prestação de serviços	956.570,73	470.731,88
Despesas específicas de atos não cooperativos	(92.309,05)	(45.440,27)
Despesas apropriadas na proporção das receitas de atos não cooperativos	(131.753,63)	(84.263,54)
Resultado operacional	732.508,05	341.028,07
Receitas (despesas) não operacionais, líquidas	51,19	2.615,01
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	732.559,24	343.643,08
IRPJ/CSLL	(283.245,13)	(98.287,83)
Deduções - Res. Sicoob 129/16 e Res. 145/16 (a)	(448.557,61)	(245.351,55)
Resultado de atos não cooperativos (lucro líquido)	756,50	3,70

(a) Foi deduzido para fins de destinação de resultado de atos com não associados, as rendas originadas pelas transações de associados, conforme preconiza a Resolução 129/16 e 145/16 do Sicoob Confederação.

18. Receitas de Operações de Crédito

Descrição	2º sem/23	31/12/2023	31/12/2022
Rendas de Empréstimos	1.249.540,32	1.938.083,75	3.109.137,63
Recuperação de Créditos Baixados como Prejuízo	-	-	34.760,39
TOTAL	1.249.540,32	1.938.083,75	3.143.898,02

19. Dispêndios e Despesas da Intermediação Financeira

Descrição	2º sem/23	31/12/2023	31/12/2022
Dispêndios de Depósitos Intercooperativos	(77.030.023,11)	(151.055.189,35)	(107.668.917,43)
Provisões/Reversões para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito	(141.464,77)	(109.441,30)	28.191,97
Reversões de Provisões para Operações de Crédito	8.665,32	57.355,46	111.136,94
Provisões para Operações de Crédito	(150.130,09)	(166.796,76)	(82.944,97)
TOTAL	(77.171.487,88)	(151.164.630,65)	(107.640.725,46)

20. Ingressos e Receitas de Prestação de Serviços

Descrição	2º sem/23	31/12/2023	31/12/2022
Rendas de Convênios	33,14	75,65	1.683,26
Rendas de Comissão	141.661,72	668.643,33	223.721,39
Rendas de Outros Serviços	185.829,37	287.888,36	245.335,71
TOTAL	327.524,23	956.607,34	470.740,36

21. Dispêndios e Despesas de Pessoal

Descrição	2º sem/23	31/12/2023	31/12/2022
Despesas de Honorários - Conselho Fiscal	(160.630,08)	(305.450,84)	(239.874,38)
Despesas de Honorários - Diretoria e Conselho de Administração	(1.238.953,41)	(2.445.194,98)	(2.378.195,64)
Despesas de Pessoal - Benefícios	(1.487.546,47)	(2.670.951,93)	(2.416.098,85)
Despesas de Pessoal - Encargos Sociais	(1.326.244,56)	(2.667.941,88)	(2.620.869,99)
Despesas de Pessoal - Proventos	(2.819.649,41)	(5.546.627,88)	(5.883.770,42)
Despesas de Pessoal - Treinamento	(156.664,03)	(360.530,26)	(443.075,67)
TOTAL	(7.189.687,96)	(13.996.697,77)	(13.981.884,95)

22. Outros Dispêndios e Despesas Administrativas

Descrição	2º sem/23	31/12/2023	31/12/2022
Despesas de Água, Energia e Gás	(96.479,57)	(170.900,37)	(131.051,80)
Despesas de Aluguéis	(74.280,82)	(98.649,78)	(72.636,31)
Despesas de Comunicações	(49.413,63)	(94.455,07)	(146.818,82)
Despesas de Manutenção e Conservação de Bens	(173.380,42)	(405.628,17)	(215.352,75)
Despesas de Material	(50.637,96)	(115.304,33)	(57.671,21)
Despesas de Processamento de Dados	(397.544,28)	(754.009,77)	(430.923,65)
Despesas de Promoções e Relações Públicas	(473.287,01)	(806.503,07)	(642.310,42)
Despesas de Propaganda e Publicidade	(314.692,08)	(860.577,95)	(590.139,45)
Despesas de Publicações	-	(13.250,00)	(2.189,00)

Despesas de Seguros	(17.381,34)	(36.017,06)	(28.245,64)
Despesas de Serviços do Sistema Financeiro	(131.544,81)	(234.256,36)	(136.480,03)
Despesas de Serviços de Terceiros	(66.878,08)	(99.765,70)	(207.337,47)
Despesas de Serviços de Vigilância e Segurança	(5.545,14)	(22.034,28)	(23.173,61)
Despesas de Serviços Técnicos Especializados	(713.520,00)	(1.242.566,02)	(661.927,76)
Despesas de Transporte	(33.540,88)	(41.200,05)	(26.954,36)
Despesas de Viagem ao Exterior	(212.962,95)	(212.962,95)	(951.290,54)
Despesas de Viagem no País	(369.407,94)	(633.865,03)	(320.707,13)
Despesas de Depreciação/Amortização	(216.007,52)	(432.345,10)	(495.138,80)
Outras Despesas Administrativas (a)	(1.204.692,27)	(2.424.961,43)	(2.068.411,81)
TOTAL	(4.601.196,70)	(8.699.252,49)	(7.208.760,56)

a) As Outras Despesas Administrativas estão compostas:

Descrição	2º sem/23	31/12/2023	31/12/2022
Livros jornais e revistas	(2.600,00)	(8.790,00)	(9.175,50)
Contribuição sindical patronal	(46.162,50)	(83.736,79)	(32.729,30)
Emolumentos judiciais e cartorários	(2.459,11)	(3.501,43)	(1.846,14)
Copa/cozinha	(6.531,05)	(22.816,43)	(26.115,30)
Lanches e refeições	(144.132,47)	(243.793,96)	(125.964,11)
Uniformes e vestuários	(4.940,80)	(24.934,80)	(9.884,25)
Contribuição a OCE	(75.270,88)	(150.481,72)	(7.323,84)
Taxas da junta comercial	-	(406,00)	(1.218,00)
Impostos e taxas	(270,32)	(30.967,87)	(289,18)
Medicamentos	-	(234,42)	(1.015,81)
Multas e juros diversos	(3.038,99)	(3.040,95)	(700,00)
Sistema cooperativista	-	(60,00)	(2.784,78)
Mensalidades diversas	-	-	(16.351,21)
Assinatura de publicações técnicas	-	-	(1.565,68)
Representações	-	-	(370,00)
Ações judiciais	-	-	(950,91)
Materiais de limpeza	(786,24)	(4.929,97)	(4.253,97)
Rateio de despesa do Sicoob Conf.	(907.527,96)	(1.815.055,92)	(1.776.233,36)
Serviço tesouraria Bancoob	-	(2.500,00)	-
Contribuição confederativa	(9.060,00)	(18.060,00)	(9.000,00)
Desp. Centro de serv. Compart. - CCS	(614,46)	(614,46)	(0,04)

Outras despesas administrativas	(1.297,49)	(11.036,71)	(39.960,43)
TOTAL	(1.204.692,27)	(2.424.961,43)	(2.067.731,81)

23. Dispêndios e Despesas Tributárias

Descrição	2º sem/23	31/12/2023	31/12/2022
Despesas Tributária	(20.653,54)	(41.982,06)	(42.830,40)
Desp. Impostos s/ Serviços - ISS	(16.375,36)	(47.828,53)	(23.551,40)
Despesas de Contribuição ao COFINS	(13.100,31)	(38.262,82)	(18.834,97)
Despesas de Contribuição ao PIS/PASEP	(4.772,57)	(11.826,62)	(9.611,98)
TOTAL	(54.901,78)	(139.900,03)	(94.828,75)

24. Outros Ingressos e Receitas Operacionais

Descrição	2º sem/23	31/12/2023	31/12/2022
Recuperação de Encargos e Despesas	17.385,17	44.616,15	367.905,40
Outras rendas operacionais	5.103.965,46	11.149.348,40	12.736.602,65
TOTAL	5.121.350,63	11.193.964,55	13.104.508,05

25. Resultado Não Recorrente

Com base na aplicação da premissa contábil adotada, conforme a definição da Resolução BCB nº 2/2020, e nos critérios internos complementares a este normativo, não houve registros referentes a resultado não recorrente no período de 31 de dezembro de 2023 e 2022.

26. Partes Relacionadas

As operações são realizadas no contexto das atividades operacionais da Cooperativa e de suas atribuições, estabelecidas em regulamentação específica. Caracterizam-se basicamente por transações financeiras em regime normal de operações, com a observância irrestrita das limitações impostas pelas normas do Banco Central, tais como movimentação de contas correntes, aplicações e resgates de RDC e operações de crédito.

a) Remuneração do pessoal chave da administração

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022, os montantes de remuneração e benefícios concedidos ao pessoal chave da administração, conforme deliberado em AGO em cumprimento à Lei 5.764/1971 art. 44, foram:

Período de 31/12/2023 e 31/12/2022 (R\$)		
Descrição	31/12/2023	31/12/2022
Honorários - Diretoria e Conselho de Administração	(2.022.170,68)	(2.074.225,59)
Cédulas de Presença Conselho Administração	(423.024,30)	(303.970,05)
Encargos Previdenciários	(663.492,85)	(649.399,02)
F.G.T.S. Diretoria	(120.055,09)	(74.513,94)

Plano de Saúde	(24.212,03)	(33.632,89)
TOTAL	(3.252.954,95)	(3.135.741,49)

b) Operações com entidades relacionadas

As operações do SICOOB CENTRAL RONDON são substancialmente realizadas com partes relacionadas, como Cooperativas Filiadas, Banco Sicoob, Sicoob Confederação e demais entidades relacionadas.

b.1) Cooperativas Singulares filiadas

A Central é composta por 08 Cooperativas Singulares filiadas, que são instituições financeiras resultantes da união de pessoas que buscam a melhor maneira de atendimento às suas necessidades financeiras e aos cooperados. Dessa forma, tornam-se ao mesmo tempo, usuários dos produtos e serviços do SICOOB CENTRAL RONDON e seus donos.

Transações	Ativo/(Passivo/PL)		Receitas / Despesas	
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022
Ativo				
Operações de Créditos	44.087.895,62	16.475.745,58	1.938.083,75	3.109.137,63
Rateio/Alocação Filiadas	81.598,02	57.421,28	11.124.886,67	12.732.904,43
Passivo				
Centralização Financeira	1.304.129.399,49	1.056.897.764,36	(151.055.189,35)	(107.668.917,43)
Capital Social	112.321.151,66	82.119.353,14		

(a) A centralização financeira pode ser conferida com a nota "Relações Interfinanceiras - Centralização Financeira - Cooperativas" (Nota 12).

27. Índice de Basileia

As instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil devem manter, permanentemente, o valor do Patrimônio de Referência (PR), apurado nos termos da Resolução CMN nº 4.955, de 21/10/2021, compatível com os riscos de suas atividades, sendo apresentado a seguir o cálculo dos limites:

Descrição	31/12/2023	31/12/2022
Patrimônio de referência (PR)	96.795.793,65	70.163.721,70
Índice de Basileia (mínimo 12%)	26,73%	23,96%
Razão de Alavancagem	6,81%	6,12%
Índice de imobilização (limite 50%)	3,42%	4,59%

28. Benefícios a Empregados

A Cooperativa é patrocinadora de um plano de previdência complementar para seus empregados e administradores, na modalidade de contribuição definida. O plano é administrado pela Fundação Sicoob de Previdência Privada - Sicoob Previ.

A cooperativa não possui benefícios de pós emprego a seus empregados, conforme definições do Pronunciamento Técnico CPC 33 (R1), apenas benefícios de curto prazo, conforme montantes apresentados a seguir:

Descrição	2º sem/23	31/12/2023	31/12/2022
Contribuição Previdência Privada	(70.568,52)	(132.433,16)	(131.600,13)
Ajuda de custo	-	-	(8.683,33)
Assistência médica	(309.271,59)	(588.041,92)	(574.208,22)
Alimentação do trabalhador	(998.768,17)	(1.787.078,99)	(1.553.139,63)
Vale transporte	(975,90)	(1.483,66)	(5.340,81)
Seguros	(31.642,56)	(60.198,21)	(42.979,35)
Auxílio creche/babá	(32.120,00)	(59.875,00)	(52.351,80)
Auxílio educação	(2.385,16)	(3.954,16)	(4.536,28)
Assistência odontológica	(9.061,56)	(18.711,35)	(25.551,54)
Outras despesas de pessoal benefícios	(32.753,01)	(43.699,23)	(17.707,76)
TOTAL	(1.487.546,47)	(2.695.475,68)	(2.416.098,85)

29. Gerenciamento de Risco

A estrutura de gerenciamento de riscos do Sicoob é realizada de forma centralizada pelo Centro Cooperativo Sicoob (CCS), com base nas políticas, estratégias, nos processos e limites, buscando identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar os riscos inerentes às suas atividades.

A Política Institucional de Gestão Integrada de Riscos e a Política Institucional de Gerenciamento de Capital, bem como as diretrizes de gerenciamento de riscos e de capital, são aprovadas pelo Conselho de Administração do CCS.

O gerenciamento integrado de riscos abrange, no mínimo, riscos de crédito, mercado, variação das taxas de juros, liquidez, operacional, social, ambiental e climático e gestão de continuidade de negócios e assegura, de forma contínua e integrada, que os riscos sejam administrados de acordo com os níveis definidos na Declaração de Apetite por Riscos (RAS).

O processo de gerenciamento de riscos é segregado e a estrutura organizacional envolvida garante especialização, representação e racionalidade, existindo a adequada disseminação de informações e do fortalecimento da cultura de gerenciamento de riscos no Sicoob.

São adotados procedimentos para o reporte tempestivo aos órgãos de governança, de informações em situação de normalidade e de exceção em relação às políticas de riscos, e programas de testes de estresse para avaliação de situações críticas, que consideram a adoção de medidas de contingência.

A estrutura centralizada de gerenciamento de riscos e de capital é compatível com a natureza das operações e a complexidade dos produtos e serviços oferecidos, sendo proporcional à dimensão da exposição aos riscos das entidades do Sicoob, e não desonera as responsabilidades das Cooperativas.

29.1 Risco operacional

As diretrizes para o gerenciamento do risco operacional encontram-se registradas na Política Institucional de Gerenciamento do Risco Operacional, aprovada pela Diretoria e pelo Conselho de

Administração do CCS, que prevê procedimentos, métricas e ações padronizadas para todas as entidades do Sicoob.

O processo de gerenciamento de risco operacional consiste na avaliação qualitativa dos riscos por meio das etapas de identificação, avaliação, tratamento, documentação e armazenamento de informações de perdas operacionais e de recuperação de perdas operacionais, testes de avaliação dos sistemas de controle, comunicação e informação.

As perdas operacionais são comunicadas à área Risco Operacional e GCN - Gestão de Continuidade de Negócio, que interage com os gestores das áreas e identifica formalmente as causas, a adequação dos controles implementados e a necessidade de aprimoramento dos processos, inclusive com a inserção de novos controles.

Os resultados são apresentados à Diretoria e ao Conselho de Administração do CCS.

A metodologia de alocação de capital utilizada para a determinação da parcela de risco operacional (RWAopad) é a Abordagem do Indicador Básico.

29.2 Risco de Crédito

As diretrizes para o gerenciamento do risco de crédito encontram-se registradas na Política Institucional de Gerenciamento do Risco de Crédito, aprovada pela Diretoria e pelo Conselho de Administração do CCS, que prevê procedimentos, métricas e ações padronizadas para todas as entidades do Sicoob.

O CCS é responsável pelo gerenciamento do risco de crédito do Sicoob, atuando na padronização de processos, metodologias de análise de risco de contrapartes e operações, e no monitoramento dos ativos que envolvem o risco de crédito.

Para mitigar o risco de crédito, o CCS dispõe de modelos de análise e de classificação de riscos com base em dados quantitativos e qualitativos, a fim de subsidiar o processo de cálculo do risco e de limites de crédito da contraparte, visando manter a boa qualidade da carteira. O CCS realiza testes periódicos de seus modelos, garantindo a aderência à condição econômico-financeira da contraparte. Realiza, ainda, o monitoramento da inadimplência da carteira e o acompanhamento das classificações das operações de acordo com a Resolução CMN nº 2.682/1999.

A estrutura de gerenciamento de risco de crédito prevê:

- a) fixação de políticas e estratégias, incluindo limites de riscos;
- b) validação dos sistemas, modelos e procedimentos internos;
- c) estimação (critérios consistentes e prudentes) de perdas associadas ao risco de crédito, bem como a comparação dos valores estimados com as perdas efetivamente observadas;
- d) acompanhamento específico das operações com partes relacionadas;
- e) procedimentos para o monitoramento das carteiras de crédito;
- f) identificação e tratamento de ativos problemáticos;
- g) sistemas, rotinas e procedimentos para identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar a exposição ao risco de crédito;
- h) monitoramento e reporte dos limites de apetite por riscos;

- i) informações gerenciais periódicas para os órgãos de governança;
- j) área responsável pelo cálculo do nível de provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito;
- k) modelos para a avaliação do risco de crédito de contraparte, de acordo com a operação e com o público envolvido, que levam em conta características específicas dos entes, bem como questões setoriais e macroeconômicas;
- l) aplicação de testes de estresse, identificando e avaliando potenciais vulnerabilidades da Instituição;
- m) limites de crédito para cada contraparte e limites globais por carteira ou por linha de crédito;
- n) avaliação específica de risco em novos produtos e serviços.

As normas internas de gerenciamento do risco de crédito incluem a estrutura organizacional e normativa, os modelos de classificação de risco de tomadores e de operações, os limites globais e individuais, a utilização de sistemas computacionais e o acompanhamento sistematizado contemplando a validação de modelos e conformidade dos processos.

29.3 Risco de Mercado e Variação das Taxas de Juros

As diretrizes para o gerenciamento dos riscos de mercado e de variação das taxas de juros estão descritas na Política Institucional de Gerenciamento do Risco de Mercado e do Risco de Variação das Taxas de Juros e no Manual de Gerenciamento do Risco de Mercado e do IRRBB, aprovados pela Diretoria e pelo Conselho de Administração do CCS, que prevê procedimentos, métricas e ações padronizadas para as Cooperativas do segmento S3 e S4.

A estrutura de gerenciamento dos riscos de mercado e de variação das taxas de juros é proporcional à dimensão e à relevância da exposição aos riscos, adequada ao perfil dos riscos e à importância sistêmica da cooperativa, e capacitada para avaliar os riscos decorrentes das condições macroeconômicas e dos mercados em que a cooperativa atua.

O Sicoob dispõe de área especializada para o gerenciamento do risco de mercado e de variação das taxas de juros (IRRBB), com o objetivo de assegurar que o risco das Cooperativas seja administrado de acordo com os níveis definidos na Declaração de Apetite por Riscos (RAS) e com as diretrizes previstas nas políticas e nos manuais institucionais.

O sistema de mensuração, monitoramento e controle dos riscos de mercado e de variação das taxas de juros adotado pelo Sicoob baseia-se na aplicação de ferramentas amplamente difundidas, fundamentadas nas melhores práticas de gerenciamento de risco, abrangendo a totalidade das posições das Cooperativas.

O risco de mercado é definido como a possibilidade de ocorrência de perdas, resultantes da flutuação nos valores de mercado de instrumentos detidos pela instituição, e inclui:

- a) O risco de variação das taxas de juros e dos preços de ações, para os instrumentos classificados na carteira de negociação;
- b) O risco da variação cambial e dos preços de mercadorias (commodities) para os instrumentos classificados na carteira de negociação ou na carteira bancária.

O IRRBB é definido com o risco, atual ou prospectivo, do impacto de movimentos adversos das taxas de juros no capital e nos resultados da instituição, para os instrumentos classificados na carteira bancária.

Para a mensuração do risco de mercado das operações contidas na carteira de negociação, são utilizadas metodologias padronizadas do Banco Central do Brasil (BCB), que estabelece critérios e condições para a apuração das parcelas dos ativos ponderados pelo risco (RWA) para a cobertura do risco decorrente da exposição às taxas de juros, à variação cambial, aos preços de ações e aos preços de mercadorias (commodities).

Para a mensuração do risco das operações da carteira bancária sujeitas à variação das taxas de juros, são utilizadas duas metodologias que avaliam o impacto no:

a) valor econômico (ΔEVE): diferença entre o valor presente do reapreçamento dos fluxos em um cenário-base e o valor presente do reapreçamento em um cenário de choque nas taxas de juros;

b) resultado de intermediação financeira (ΔNII): diferença entre o resultado de intermediação financeira em um cenário-base e o resultado de intermediação financeira em um cenário de choque nas taxas de juros.

O acompanhamento do risco de mercado e do IRRBB das Cooperativas é realizado por meio da análise e avaliação do conjunto de relatórios, remetidos aos órgãos de governança, comitês e alta administração, que evidenciam, no mínimo:

a) o valor do risco e o consumo de limite da carteira de negociação, nas abordagens padronizadas pelo BCB;

b) os limites máximos do risco de mercado;

c) o valor de marcação a mercado dos ativos e passivos da carteira de negociação, segregados por fatores de risco;

d) o valor do risco e consumo de limite da carteira bancária, nas abordagens de valor econômico e do resultado de intermediação financeira, de acordo com as exigências normativas aplicáveis a cada segmento S3 e S4;

e) os descasamentos entre os fluxos de ativos e passivos, segregados por prazos e fatores de riscos;

f) os limites máximos do risco de variação das taxas de juros (IRRBB);

g) a sensibilidade para avaliar o impacto no valor de mercado dos fluxos de caixa da carteira, quando submetidos ao aumento paralelo de 1 (um) ponto-base na curva de juros;

h) o valor presente das posições, descontadas pela expectativa de taxa de juros futuros da carteira de ativos e passivos;

i) o resultado das perdas e dos ganhos embutidos (EGL);

j) resultado dos testes de estresse.

29.4 Risco de Liquidez

As diretrizes para o gerenciamento do risco de liquidez estão definidas na Política Institucional de Gerenciamento da Centralização Financeira, na Política Institucional de Gerenciamento do Risco de Liquidez e no Manual de Gerenciamento do Risco de Liquidez, aprovados pela Diretoria e pelo Conselho de Administração do CCS, que prevê procedimentos, métricas e ações padronizadas para todas as entidades do Sicoob.

A estrutura de gerenciamento do risco de liquidez é compatível com a natureza das operações, com a complexidade dos produtos e serviços oferecidos, e proporcional à dimensão da exposição aos riscos das entidades do Sicoob.

O Sicoob dispõe de área especializada para o gerenciamento do risco liquidez, com o objetivo de assegurar que o risco das Cooperativas seja administrado de acordo com os níveis definidos na Declaração de Apetite por Riscos (RAS) e com as diretrizes previstas nas políticas e nos manuais institucionais.

O gerenciamento do risco de liquidez das Cooperativas do Sicoob atende aos aspectos e padrões previstos nos normativos emitidos pelos órgãos reguladores, aprimorados e alinhados permanentemente com as boas práticas de gestão.

O risco de liquidez é definido como a possibilidade de a entidade não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, incluindo as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas, e/ou a possibilidade da entidade não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu valor elevado em relação ao volume normalmente transacionado, ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

Os instrumentos de gerenciamento do risco de liquidez utilizados são:

a) acompanhamento do risco de liquidez das Cooperativas, realizado por meio da análise e avaliação do conjunto de relatórios, remetidos à órgãos de governança, comitês e alta administração, que evidenciem, no mínimo:

a.1) limite mínimo de liquidez;

a.2) fluxo de caixa projetado;

a.3) aplicação de cenários de estresse;

a.4) definição de planos de contingência.

b) relatórios que permitam a identificação e correção tempestiva das deficiências de controle e de gerenciamento do risco de liquidez;

c) plano de contingência contendo as estratégias a serem adotadas para assegurar condições de continuidade das atividades e para limitar perdas decorrentes do risco de liquidez.

Os resultados dos testes de estresse aplicando os cenários de estresse, tem por objetivo identificar eventuais deficiências e situações atípicas que possam comprometer a liquidez das cooperativas do Sicoob.

29.5 Riscos Social, Ambiental e Climático

As diretrizes para o gerenciamento dos riscos social, ambiental e climático é realizado com o objetivo de conhecer e mitigar riscos significativos que possam impactar as partes interessadas, além de produtos e serviços do Sicoob.

O Sicoob adota a Política Institucional de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PR SAC) na classificação da exposição das operações de crédito aos riscos sociais, ambientais e climáticos. A partir das orientações estabelecidas, é possível nortear os princípios e diretrizes visando contribuir para a concretização adequada à relevância da exposição aos riscos.

Risco Social: o processo de gerenciamento do risco social visa garantir o respeito à diversidade e à proteção de direitos nas relações de negócios e para todas as pessoas, avaliam impactos negativos e perdas que possam afetar a imagem do Sicoob.

Risco Ambiental: o processo de gerenciamento do risco ambiental consiste na realização de avaliações sistêmicas por meio da obtenção de informações ambientais, disponibilizadas por órgão competentes, observando potenciais impactos.

Risco Climático: o processo de gerenciamento do risco climático consiste na realização de avaliações sistêmicas considerando a probabilidade da ocorrência de eventos que possam ocasionar danos de origem climática, na observância dos riscos de transição e físico.

Os riscos social, ambiental e climático são observados nas linhas de negócios do Sicoob, seguindo os critérios de elegibilidade abaixo e avaliação desenvolvidos e divulgados nos manuais internos, em conformidade com as normas e regulamentações vigentes:

- a) setores de atuação de maior exposição aos riscos social, ambiental e climático;
- b) linhas de empréstimos e financiamentos de maior exposição aos riscos social, ambiental e climático;
- c) valor de saldo devedor em operações de crédito de maior exposição aos riscos social, ambiental e climático.

As propostas de contrapartes autuadas por crime ambiental são analisadas por alçada específica.

O Sicoob não realiza operações com contrapartes que constem no cadastro de empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas às de escravo ou infantil.

29.6 Gerenciamento de Capital

O gerenciamento de capital com finalidade avaliar e acompanhar os índices mínimos de capital regulamentar e gerencial, com intuito de manter a necessidade de capital adequada aos objetivos estratégicos das entidades do Sicoob.

As diretrizes para o monitoramento e controle contínuo do capital estão contidas na Política Institucional de Gerenciamento de Capital do Sicoob.

O processo do gerenciamento de capital é composto por um conjunto de metodologias que permitem às instituições identificarem, avaliar e controlar as exposições relevantes, de forma a manter o capital compatível com os riscos incorridos. Dispõe, ainda, de um plano de capital específico, prevendo metas e projeções de capital alinhado aos objetivos estratégicos, principais fontes de capital e plano de contingência. Adicionalmente, são realizadas simulações de eventos severos e condições extremas de mercado, cujos resultados e impactos na estrutura de capital são apresentados à Diretoria e ao Conselho de Administração das instituições.

29.7 Gestão de Continuidade de Negócios

As diretrizes para a gestão de continuidade de negócios encontram-se registradas na Política Institucional de Gestão de Continuidade de Negócios, aprovada pela Diretoria e pelo Conselho de Administração do CCS, que prevê procedimentos, métricas e ações padronizadas para todas as entidades do Sicoob.

O processo de gestão de continuidade de negócios se desenvolve com base nas seguintes atividades:

- a) identificação da possibilidade de paralisação das atividades;

b) avaliação dos impactos potenciais (resultados e consequências) que possam atingir a entidade, provenientes da paralisação das atividades;

c) definição de estratégia de recuperação para a possibilidade da ocorrência de incidentes;

d) continuidade planejada das operações (ativos de TI, inclusive pessoas, instalações, sistemas e processos), considerando procedimentos para antes, durante e depois da interrupção;

e) transição entre a contingência e o retorno à normalidade (saída do incidente).

O CCS realiza a Análise de Impacto (AIN) para identificar os processos críticos sistêmicos, com o objetivo de definir estratégias para a continuidade desses processos e, assim, resguardar o negócio de interrupções prolongadas que possam ameaçar sua continuidade. O resultado da AIN tem base nos impactos financeiro, legal e imagem.

São elaborados, revisados e testados, os *Planos de Continuidade de Negócios* contendo os principais procedimentos a serem executados para manter as atividades em funcionamento em momentos de contingência. Os *Planos de Continuidade de Negócios* são classificados em *Plano de Continuidade Operacional (PCO)* e *Plano de Recuperação de Desastre (PRD)*.

Anualmente, são realizados testes nos Planos de Continuidade de Negócios para validar a sua efetividade.

29.8 Risco Cibernético

O gerenciamento de Risco Cibernético compõe a Gestão Integrada de Riscos e abrange os riscos relacionados a segurança de sistemas, redes, infraestruturas, dados e usuários, assegurando uma abordagem abrangente para proteger as entidades do Sicoob contra ameaças no ambiente cibernético.

O ciclo de identificação, avaliação, tratamento e monitoramento do risco cibernético é realizado, no mínimo, bianualmente. Em casos excepcionais, a Diretoria Executiva do CCS poderá prorrogar ou antecipar o prazo do ciclo.

As responsabilidades sobre o risco cibernético são divididas da seguinte forma:

a) Gerência de Risco Cibernético: responsável pela estrutura centralizada de gestão do risco cibernético das entidades do Sicoob;

b) Segurança Cibernética e Segurança da Informação: Garantir, em conjunto com a área de Riscos Cibernéticos, a identificação, avaliação e tratamento adequado dos riscos cibernéticos. Adicionalmente, desenvolver e manter atualizado um plano de resposta a incidentes cibernéticos;

c) Superintendência de Gestão Integrada de Riscos: supervisionará as atividades de gestão do risco cibernético e revisará periodicamente a eficácia das medidas implementadas;

d) Diretoria Executiva: patrocinar a estrutura de gerenciamento do risco cibernético, possibilitando a avaliação tempestiva de impactos das exposições e a tomada de decisões, pelos gestores das áreas sob suas responsabilidades, em conformidade com as estratégias de tratamento dos riscos.

30. Seguros Contratados - Não Auditado

A Cooperativa adota a política de contratar seguros de diversas modalidades, cuja cobertura é considerada suficiente pela Administração e pelos agentes seguradores para fazer face à ocorrência de sinistros. As premissas de riscos adotados, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de auditoria das demonstrações financeiras e, conseqüentemente, não foram examinadas pelos nossos auditores independentes.



CUIABÁ-MT

DEVANILSON MAGALHAES DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FIN.

RODRIGO MOURA PIMENTA

CONTADOR - CRC MG 125180-O